



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI N 0054.4/2019

Na forma regimental, fui designado para relatar o Projeto de Lei nº 0054.4/2019, que “Dispõe sobre divulgação de notícias e informações sabidamente falsas no âmbito do Estado de Santa Catarina”, apensados a este os PL’s nºs 0433.0/2019, que “Estabelece penalidades administrativas a quem divulgar informação falsa, as chamadas “fake news”, e adota outras providências”, o 0177.3/2020, que “Estabelece penalidades administrativas a quem divulgar informação falsa e adota outras providências”, e o 0023.8/2021, que pretende estabelecer multa para quem, dolosamente, divulgar, por meio eletrônico ou similar, notícia falsa sobre epidemias, endemias e pandemias.

No entanto, antes, de adentrar na análise cabível por parte desta Comissão, nos termos regimentais, considerando a necessidade de colher subsídios para a análise da matéria em estudo e assim poder emitir parecer conclusivo nesta Comissão, nos termos do art. 142 do Regimento Interno desta Casa, solicito **DILIGENCIAMENTO** à Associação Catarinense das Emissoras de Rádio e Televisão (ACAERT), nos termos regimentais do art. 71, XIV, para que encaminhe aos presentes autos a sua manifestação em relação a presente proposição, com o fim de instruir os autos com mais subsídios à discussão das normas jurídicas projetadas.

Sala das Comissões,

Deputado Sargento Lima
Relator